



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 18 de abril de 2022, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral com bolsa custeada por meio do Edital n. 18/2020 da Fundação Cearense de Apoio e Amparo à Pesquisa (FUNCAP).

1. DA VAGA

1.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE) da Universidade Regional do Cariri (URCA).

2. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- 2.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo PMAE;
- 2.2 Participar das reuniões de colegiado do PMAE com direito a voz e sem direito a voto;
- 2.3 Participar das atividades do grupo de pesquisa do/a tutor/a;
- 2.4 Participar e auxiliar na organização das atividades acadêmicas do programa;
- 2.5 Entregar os documentos necessários à implementação da bolsa em tempo hábil;
- 2.6 Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no plano de trabalho. O não cumprimento implica em perda da bolsa;
- 2.7 Encaminhar ao colegiado do programa, semestralmente um relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho;
- 2.8 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico de alto impacto (Qualis A) até a entrega do relatório final;
- 2.9 Encaminhar ao colegiado do programa relatório final das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I – Ser enfermeiro com registro no Conselho Regional de Enfermagem para candidatos brasileiros ou

equivalente para candidatos estrangeiros.

II – Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

IV – Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades prevista no plano de trabalho.

V – Não ter vínculo empregatício ou estatutário. Exceto aqueles docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem pelo período compatível com a vigência da bolsa.

VI – Não ser aposentado.

VII – Apresentar o seu diploma ou comprovante de conclusão do doutorado no momento da implementação da bolsa. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira sem que o seu detentor fosse beneficiário de uma bolsa de doutorado no exterior concedida por agência de fomento federal ou estadual brasileira, este deverá possuir o reconhecimento de validação no Brasil, conforme dispositivo legal.

VIII – Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

IX – Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a URCA, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I – Carta dirigida à coordenação do programa contendo solicitação de inscrição no processo seletivo indicando a linha de pesquisa, o eixo temático e tutor pretendidos.

II – Cópia autenticada do diploma de doutorado ou de declaração de conclusão.

III – Cópia autenticada de documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional – COREN ou passaporte).

IV – Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro.

V – Currículo Lattes atualizado com comprovação da produção científica dos itens dispostos no Anexo 1 no período de 2017 a 2022.

VI – Projeto de pesquisa, com no máximo, 15 páginas, compatível com o projeto “Proposição e avaliação de políticas de promoção da saúde, da educação e do bem estar para o interior do Ceará” e alinhados à linha de pesquisa e eixo temático pretendidos, conforme descrição abaixo:

a) Linha de pesquisa 1: Enfermagem e Saúde nas Dimensões Pública e Coletiva. Eixos temáticos: Cuidado de Enfermagem no contexto da saúde ambiental; Cuidado de Enfermagem e Epidemiologia nas Políticas, Programas e Serviços de Saúde; Cuidado de Enfermagem no contexto da sexualidade e reprodução humanas; Cuidado de Enfermagem no contexto da promoção da saúde da pessoa com deficiência; Cuidado de Enfermagem no contexto das representações de gênero, vulnerabilidades e violências; Enfermagem no contexto da gestão da clínica e da produção subjetiva do cuidado;

b) Linha de Pesquisa 2: Cuidado de Enfermagem e Saúde nas diferentes fases do Ciclo Vital. Eixos temáticos: Cuidado de Enfermagem na saúde cardiovascular nas diferentes fases do ciclo vital; Cuidado de Enfermagem no contexto da promoção, prevenção e tratamento do diabetes mellitus nas diferentes fases do ciclo vital; Cuidado de Enfermagem no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças à saúde da mulher nas diferentes fases do ciclo vital; Tecnologias no cuidado de Enfermagem; Cuidado de

Enfermagem na promoção da saúde mental nas diferentes fases do ciclo vital.

VII – Plano de trabalho com: explicitação da aderência a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa; definição da inserção no grupo de pesquisa e em outras atividades didático pedagógicas e de extensão do PMAE/URCA; cronograma das atividades; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral.

3.3 As inscrições ocorrerão de 09 a 20 de maio de 2022.

3.4 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

a) Por e-mail (pmae@urca.br). O candidato deverá enviar toda a documentação requerida no item 3.2 desta chamada pública em formato .pdf em um arquivo único. O e-mail deverá ser enviado até às 17:30h do dia 20 de maio de 2022.

b) Na secretaria da Pós-graduação em Enfermagem da URCA mediante entrega da documentação exigida no item 3.2 desta chamada pública. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração, em dias úteis, no horário de 13:30h às 17:30h.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação dentro do prazo estipulado, a qual não poderá ser alterada ou complementada em período posterior, implicando em indeferimento da inscrição. O programa não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da documentação solicitada, caso o candidato realize sua inscrição por e-mail.

3.6 O não envio, entrega incompleta ou inadequação da documentação exigida no item 3.2 desta chamada pública implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de três professores permanentes do PMAE aprovada pelo colegiado.

4.2 A seleção compreenderá a análise dos seguintes itens:

I – Produção científica (Anexo 1);

II – Projeto de pesquisa (Anexo 2);

III – Plano de trabalho (Anexo 3).

4.3 Será atribuída nota em escala de zero (0) a dez (10) com até uma casa decimal para cada item avaliado. Será realizada uma média aritmética para a nota final que definirá a classificação dos candidatos.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) em qualquer um dos critérios de avaliação descritos no item 4.2.

4.5 Serão adotados como critérios de desempate:

I – Maior nota na avaliação do plano de trabalho;

II – Maior nota da produção científica;

III – Maior nota no projeto de pesquisa;

IV – Candidato de maior idade.

4.6 O resultado final será divulgado no site do PMAE (www.urca.br/pmae) no dia 03 de junho de 2022.

5. DO ACÚMULO DE BOLSA

5.1 É vedado o acúmulo de bolsa de pós-doutorado com qualquer outra bolsa de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional, sob pena de restituir ao erário os valores recebidos acrescidos de juros e multa.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante o período de vigência. A serem pagas diretamente ao bolsista.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O período de duração da bolsa será de 12 meses sem possibilidade de renovação.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento por infração às disposições desta chamada pública.

8.2 O bolsista não poderá ser substituído a qualquer tempo de vigência da bolsa.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data
Inscrições	09 a 20 de maio de 2022
Período de recursos das inscrições	23 a 24 de maio de 2022
Resultado das inscrições deferidas após recursos	25 de maio de 2022
Análise dos candidatos	25 a 27 de maio de 2022
Resultado parcial da análise dos candidatos	30 de maio de 2022
Período de recursos da análise dos candidatos	31 de maio a 01 de junho de 2022
Resultado final após recursos	03 de junho de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos na presente chamada pública serão dirimidos pela coordenação do programa, ouvidas as comissões.

11. INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE). Universidade Regional do Cariri – *Campus* Pimenta. Rua Cel. Antônio Luís, 1161 - CEP 63.105-000 – Crato/CE Telefone: (88) 3102.1212 – Ramal 2610. Site: www.urca.br/pmae. Email: pmae@urca.br

Crato, 18 de abril de 2022.

Prof. Dr Glauberto da Silva Quirino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/URCA

Prof. Dr. Prof. Dr. Edson Soares Martins

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior

Reitor da Universidade Regional do Cariri/URCA

ANEXO 1

Avaliação da produção científica de 2017 a 2022

Item do currículo	Pontuação	Pontuação máxima
Artigo publicado em revista de Qualis A1 ou A2* na enfermagem	1,0 por artigo	5,0
Artigo publicado em revista de Qualis B1 ou B2 na enfermagem	0,5 por artigo	1,5
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração	0,5 por livro	1,0
Autor de capítulo de livro com ISBN na área da enfermagem ou afins	0,25 por capítulo	0,5
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento nacionais ou internacionais	1,0 por projeto	1,0
Participação em projeto de pesquisa financiado por agências de fomento nacionais ou internacionais	0,5 por projeto	1,0

* Qualis CAPES 2013-2016

ANEXO 2

Avaliação do projeto de pesquisa

Itens avaliados	Pontuação	Pontuação do candidato
Aderência à linha de pesquisa e eixo temático pretendidos e alinhamento ao projeto "Proposição e avaliação de políticas de promoção da saúde, da educação e do bem estar para o interior do Ceará"	1,0	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	1,0	
Justificativa e relevância do estudo	1,0	
Desenho metodológico	3,0	
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e desenho metodológico	2,0	
Exequibilidade	1,0	
Qualidade da redação	1,0	

ANEXO 3

Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Pontuação	Pontuação do candidato
Detalhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação e pós-graduação	5,0	
Inovação e aplicabilidade do plano de trabalho	2,5	
Contribuições para o PMAE	2,5	